



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI N° 2.774, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,**  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Concede auxílio financeiro ao Regente Futebol Clube**".

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **REGENTE FUTEBOL CLUBE**, com sede na Avenida Clemente Pereira, nº 09, nesta cidade de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 2.013, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado cobrir as despesas decorrentes de sua participação no Campeonato de Futebol Amador Regional de 2.013.

**Artigo 2°** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito especial será coberto com o excesso do produto de arrecadação, que será apurado no presente exercício financeiro.

**Artigo 3°** - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a inserir nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais, as despesas decorrentes da execução da presente lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de junho de  
2.013.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
**Assessora de Planejamento Administrativo**